



DECRETO Nº 351/2014

Narandiba, 10 de Julho de 2014.

Dispõe sobre: “Atualiza tabelas da Planta Genérica de Valores, que especifica”.

ENIO MAGRO Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e

DECRETA

Artigo 1.º - Fica o Município de Narandiba autorizado ajustar os valores para lançamento do IPTU 2014, em 3,90% conforme índice IPC/FIPE do período 01/2013 à 12/2013.

Artigo 2.º - Com a atualização que alude o artigo 1º, deste Decreto, a Planta Genérica de Valores passa a vigorar de acordo com o Anexo que passa a integrar o presente decreto.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 343/2014 de 10/06/2014.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 10 de Julho de 2014.

ENIO MAGRO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

DEBORA GOMES SILVA NARDI
Encarregada da Secretaria

ANEXO I
PLANTA GENÉRICA DE VALORES



IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

Valor Venal por metro quadrado

Classificação

	Valor venal por m2
Setor 1.....	R\$ 2,10
Setor 2.....	R\$ 1,95
Setor 3.....	R\$ 1,83
Setor 4.....	R\$ 1,67
Setor 5.....	R\$ 1,53
Setor 6.....	R\$ 1,38
Setor 7.....	R\$ 1,88
Setor 8.....	R\$ 3,00
Setor 9.....	R\$ 3,50
Setor 10.....	R\$ 3,40
Setor 11.....	R\$ 4,00
Setor 12.....	R\$ 3,30
Setor 13.....	R\$ 2,50
Setor 14.....	R\$ 3,80
Setor 15.....	R\$ 3,70

Discriminação dos limites dos Setores:

- a) o **setor 1** é composto da Av. Francisco Rodrigues de Lima, Rua Alves de Almeida, Rua José Maria Armond e Rua Dr. Vital Brasil, **dando origem ao Centro.**
- b) o **setor 2** é composto da Rua Alves de Almeida, Rua Dom Pedro I, Rua José Maria Armond e Rua Ver. João Pedro Sobrinho, **dando origem ao Jardim Moreira.**
- c) o **setor 3** é composto da Av. Mozarth Chaves Ribas, Rua Alves de Almeida e Av. Ver. Paulo Yoshio Tominaga, **dando origem ao Conjunto Habitacional 21 de Março.**
- d) o **setor 4** é composto da Av. ver. Paulo Yoshio Tominaga, Travessa Ver. Domingos Jordão, Av. Isaac Mellen e Av. Mozarth Chaves Ribas, **dando origem a Vila Mellen.**
- e) o **setor 5** é composto da Rua José Maria Armond, Rua Dr. Vital Brasil, Rua Alves de Almeida e Av. Mozarth Chaves Ribas, **dando origem a vila Rica.**
- f) o **setor 6** é composto da Av. Ver. Paulo Yoshio Tominaga, Rua Ver. Jose Oliveira de Jesus, Rua Ver. Domingos Jordão e Rua Alves de Almeida **dando origem a Vila Cabral.**
- g) O **setor 7** é composto da Rua Vereador Miguel Pimenta Duarte, no ponto de início de confluência com a Quadra A, seguindo na Rua Toshio Yamagushi, até a confluência com a Rua Jose Ruiz Perez, até a confluência com a Rua Alves de Almeida, até a confluência com a Rua Jose Maria Armond, até a confluência com a Rua Manoel Machado Aragão, **dando origem ao Jardim Tiezzi.**
- h) O **setor 8** é composto da Avenida Francisco Rodrigues de Lima, até encontrar a Gleba E, área urbana pertencente a Guilherme Miras, segue até a área rural pertencente a Valdemar Rabelo, daí segue até encontrar o prolongamento da Rua

Rui Barbosa, daí segue até encontrar o ponto de início com a Avenida Francisco Rodrigues de Lima, **dando origem ao Residencial Parque dos Ingás I.**

- i) O **setor 9** é composto da da Rua Rui Barbosa até encontrar a área urbana pertencente a M.M. Empreendimentos Imobiliários Ltda. denominado Residencial Portal dos Girassóis, daí segue até encontrar o prolongamento da Rua Alves de Almeida, daí segue até encontrar a Escola Municipal Vereador Edson de Oliveira Garcia, daí segue até encontrar o ponto de início desta descrição com a Rua Rui Barbosa, dando origem ao **Residencial Parque dos Ingás II.**
- j) O **setor 10** é composto da Rua Rui Barbosa até encontrar a área rural Eva Gonzáles Cabrera, daí segue em linha reta até encontrar o prolongamento da Rua Alves de Almeida, daí vira a esquerda na Rua Alves de Almeida e segue até encontrar o Residencial Parque dos Ingás II, daí vira a esquerda e segue até encontrar a Rua Rui Barbosa, ponto de início desta descrição, dando origem ao **Residencial Portal do Girassóis.**
- k) O **setor 11** é composto da Rua Vereador Domingos Jordão com a Travessa Domingos Jordão, daí segue em linha reta fazendo divisa com propriedades particulares que se localizam de frente para a Rua Alves de Almeida até encontrar o prolongamento da Avenida Isaac Mellen, daí vira a esquerda na Av. Isaac Mellen e segue até encontrar a Rua Vereador Domingos Jordão, dando origem ao **Residencial São Francisco.**
- l) O **setor 12** é composto da Estrada Prefeito Carlos Arruda Garms, daí segue até encontrar com a área rural pertencente a Cláudio Ferreira dos Santos, daí segue até encontrar a área rural pertencente a Valdemar Rabelo, daí vira a esquerda até encontrar a Gleba E, área urbana pertencente a Guilherme Miras, daí vira a esquerda até encontrar o ponto de início desta descrição, com a Estrada Prefeito Carlos Arruda Garms, dando origem ao **Jardim Arruda.**
- m) O **setor 13** é composto da Rua Alves de Almeida e a Avenida Francisco Rodrigues de Lima, daí vira a esquerda e segue até encontrar a área rural pertencente a Antonio Geraldo Tiezzi, daí vira a esquerda e segue até encontrar a área urbana pertencente a Prefeitura Municipal denominado Loteamento Jardim Tiezzi, daí vira a esquerda e segue até encontrar a Rua Alves de Almeida, ponto de início desta descrição, dando origem ao **Jardim Dalefe.**
- n) O **setor 14** é composto da Rua Dr. Vital Brasil, na esquina com a Avenida Francisco Rodrigues de Lima, até encontrar a Estrada Municipal que divisa com a Fazenda Minerva, pertencente a Minerva Pedro Isaac e Rosa Maria Figueira Isaac, daí segue a direita até encontrar a Estrada de Acesso a SP 425, daí segue a direita passando pelo início da Avenida Mozarth Chaves Ribas até encontrar a Rua Dr. Vital Brasil, ponto de início desta descrição, dando origem ao **Jardim Concórdia.**



- o) O **setor 15** é composto da Avenida Francisco Rodrigues de Lima até encontrar a Rua Alves de Almeida, daí vira a direita e segue pela Rua Alves de Almeida por cerca de 500,00 metros até encontrar a propriedade rural pertencente a Ivo de Jesus Gonzales Cabrera, daí vira a esquerda por cerca de 108,00 metros fazendo divisa ainda com a propriedade de Ivo de Jesus Gonzales Cabrera, daí vira a esquerda e segue por cerca de 500,00 metros fazendo divisa com a propriedade de Ivo de Jesus Gonzales Cabrera e Chácara Santo Antonio pertencente a Demerval de Oliveira França até encontrar a Avenida Francisco Rodrigues de Lima, ponto de início desta descrição, dando origem ao **Jardim Canção Nova**.

OBSERVAÇÃO:

A alíquota será de acordo com a tabela III e a base de calculo será de acordo com os artigos 156 e 157, itens I e II da Lei Complementar Nº 001/2006 do Código Tributário Municipal.

IMPOSTO PREDIAL URBANO

Para a definição das edificações aplicam-se os seguintes fatores de pontuação:

A. Estrutura :

1- alvenaria.....	08 pontos
2- tábuas.....	06 pontos
3-mista.....	04 pontos

B. Piso (Permanência Noturna)

1- assoalho.....	5 pontos
2- taco.....	6 pontos
3- sinteco.....	8 pontos
4- carpete.....	10 pontos
5- cimentado.....	2 pontos
6- cerâmica/lajota.....	7 pontos
7- contra-piso.....	1 ponto

C. Piso (Permanência Diurna)

1- cimentado.....	2 pontos
2- cerâmica/lajota.....	5 pontos
3- caco.....	3 pontos
4- mármore	10 pontos
5- contra-piso.....	1 ponto

D. Banheiros

1- um banheiro.....	5 pontos
2- dois banheiros.....	9 pontos
3- três banheiros.....	12 pontos
4- mais de três banheiros.....	15 pontos

E. Categoria

1- residencial.....	1 ponto
---------------------	---------



2- residencial/comercial.....	3 pontos
3- comercial.....	5 pontos
4- industrial.....	6 pontos

OBSERVAÇÕES:

A alíquota será de acordo com a tabela II e a base de cálculo será de acordo com os artigos 159 a 162 da Lei Complementar Nº 001/2006 do Código Tributário Municipal.

Para apuração do valor venal da edificação, após atribuídos os fatores de pontuação será obedecida a seguinte tabela:

Das Construções	Valor em M2
ate 20 pontos	R\$ 11,20
ate 30 pontos.....	R\$ 12,61
ate 40 pontos.....	R\$ 14,02
ate 50 pontos	R\$ 15,41
ate 60 pontos.....	R\$ 16,82
ate 70 pontos.....	R\$ 18,22
ate 80 pontos.....	R\$ 19,64
Mais que 80 pontos.....	R\$ 21,03

OBSERVAÇÃO:

Os imóveis com sua categoria comercial terão acréscimos de 10% (dez por cento) em sua contagem de pontos.